

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4384/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO Á REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM RUAS DA CIDADE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/03/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 61/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.713, DE 14 DE MARÇO DE 2017.



LEI Nº 4.384, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.713/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) destinado à realização de obras de pavimentação e recapeamento asfálticos em ruas da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.452.0181.2015.0000 - Execução de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração

da P. M., em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS

Secretário de Administração

